



# MUNICÍPIO DE BARIRI

[www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)

Bariri, 18 de janeiro de 2021.

**MENSAGEM**  
**Nº 01/2021**

Senhor Presidente,

OBJETO DELIBERAÇÃO  
As Comissões e Justica e Redação E  
Franco e Documento

SALA SESSÕES 19 / 01 / 2021  
José  
PRESIDENTE

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 01/2021, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei sobre subvenção de recursos à Irmandade da Santa Casa de Bariri, unidade MATRIZ, que está sob intervenção deste Município.

A subvenção se justifica, haja vista a grande necessidade de manter a Nossa Santa Casa em pleno funcionamento, uma vez que possui um impacto imensurável às políticas públicas de saúde de nosso município, e da região, sendo o único hospital da cidade. Ademais, os valores repassados pelo Governo Federal pelo SUS, somados às receitas próprias da organização, são insuficientes para a manutenção daquele nosocomio. Sendo assim, os recursos dessa autorização ora pleiteada, se devem à instauração da nova requisição administrativa, ocorrida pelo Decreto nº 5.521, de 1º de janeiro de 2021.

Desta forma, para que o Pronto Atendimento continue funcionando, é imprescindível que o Município não interrompa o repasse mensal, formalizando-o através de subvenção social, prevista no art. 12 da Lei 4.320/1964, nos mesmos valores já praticados.

Almejando a transparência do presente repasse, trazemos apostado nesta mensagem, o plano de trabalho proposto pela equipe gestora da requisição administrativa.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**BENEDITO ANTONIO FRANCHINI**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri  
BARIRI - SP





## MUNICÍPIO DE BARIRI

[www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)

### = PROJETO DE LEI Nº 01/2021 = de 18 de janeiro de 2021.

*Autoriza o Poder Executivo a subvencionar e firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e a subvencionar a unidade da matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, para ações nos limites do Município de Bariri, no valor mensal de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), pelo período previsto no Decreto Municipal nº 5.521, de 01 de janeiro de 2021, totalizando um montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

**Parágrafo único.** A comissão de intervenção prestará contas no mês subsequente ao repasse da subvenção aos Poderes Executivo e Legislativo.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para a concretização desta despesa, até o limite do art. 1º, para execução das finalidades desta Lei.

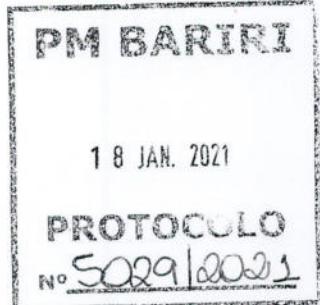
**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 18 de janeiro de 2021.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal  
1890

*UNICA* DISCUSSÃO / VOTAÇÃO  
APROVADO / REJEITADO  
UNANIMIDADE / MAIORIA  
FAVORÁVEIS / CONTRA  
SALA SESSÕES / 2021  
PRESIDENTE

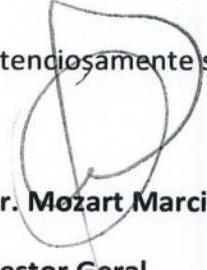


Bariri, 15 de janeiro de 2021.

**Sr. Prefeito Municipal Abelardo Maurícios Martins Simões Filho**

**A/C: Diretora dos Serviços de Saúde Senhorita Marina Prearo.**

A comissão de gestão da Intervenção da Santa Casa de Misericórdia de Bariri (decreto Nº5521/2021) vem, na pessoa de seu Gestor Geral Mozart Marciano, apresentar de forma Emergencial para apreciação, Plano de Trabalho para execução de serviços de caráter Emergências e Urgências nos Serviços de Saúde pelo período de 3 meses.

Atenciosamente subscrevo-me  
  
**Dr. Mozart Marciano**  
**Gestor Geral.**

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS

**Organização Social:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri

**CNPJ:** 44.690.238/0001-61

**Endereço:** Avenida Antônio José de Carvalho, 409 – Bariri-SP, CEP: 17.250-000

**Telefone:** (14) 3662-6522

**E-mail:** intervencao@bariri.sp.gov.br

**Responsável:** Mozart Marciano (nomeado conforme decreto Nº 5521/2021)

**CPF do Responsável:** [REDACTED]

**RG do Responsável:** [REDACTED]

**Cargo/função:** Gestor Geral

**Administração:** Rodrigo Felício Zanuto de Oliveira

**CPF do Responsável:** [REDACTED]

**RG do Responsável:** [REDACTED]

**Cargo/função:** Gestor Administrativo

**Financeiro:** Ivan AntonioColachite

**CPF do Responsável:** [REDACTED]

**RG do Responsável:** [REDACTED]

**Cargo/função:** Gestor Financeiro



### 2. PROPOSTAS DE TRABALHO

**Serviço:** Manutenção dos serviços de urgência e emergência – Pronto Atendimento.

**Prazo:** O prazo de execução será de, três meses, limitada a execução da requisição administrativa, conforme Decreto nº5.521/2021

**Público alvo:** Cidadãos que se encontram em agravos de urgência ou emergência.

**Objeto da parceria:** Manutenção ininterrupta dos serviços de urgência e emergência, através do Pronto Atendimento Municipal “Madeleine MoukarselÁzar”.

**Justificativa da Proposta:** A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri é a única Unidade Hospitalar do município, contando com espaço físico e estrutura organizacional para atendimento dos casos de urgência e emergência, prestando o referido serviço à comunidade há mais meio século. Assim, o município de Bariri, não possuindo serviço de Pronto Socorro/Pronto Atendimento próprio, utiliza os serviços da entidade, bem como os municípios vizinhos de Itaju e Boracéia, sendo que o referido nosocomio é a unidade de referência de ambos municípios.

**Objetivo Geral:** Prestar serviços de urgência e emergência para os cidadãos dos municípios atendidos, com qualidade e presteza.

**Objetivos específicos:**

- Escuta qualificada do cidadão que procura os serviços de urgência/emergência;
- Classificar, mediante protocolo, as queixas dos usuários que demandam os serviços de urgência/emergência, visando identificar os que necessitam de atendimento médico mediato ou imediato;
- Construir os fluxos de atendimento na urgência/emergência considerando todos os serviços da rede de assistência à saúde;
- Ser instrumento capaz de acolher o cidadão e garantir um melhor acesso aos serviços de urgência/emergência;
- Humanizar o atendimento; e
- Garantir um atendimento efetivo, eficaz e eficiente.

### **3. METAS E RESULTADOS ESPERADOS**

#### **Metodologia de Execução das Metas**

- promover atendimento de urgência e emergência devendo garantir todas as manobras de manutenção da vida e com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado;



- promover plantões médicos (clínica médica) com, no mínimo, 2 profissionais nas 24 horas, bem como recursos humanos e demais profissionais da área da saúde, mínimos, disponíveis para funcionamento ininterrupto do Pronto Atendimento;
- disponibilizar sala de urgência/emergência ("sala vermelha") equipada com material para reanimação e manutenção cardiorrespiratória, material para oxigenação e aspiração, bem como material para procedimentos de urgência;
- disponibilizar medicamentos e materiais para os primeiros atendimentos;
- oferecer ou proporcionar com apoio da rede municipal de saúde transporte equipado em casos de urgência e emergência;
- disponibilizar serviços de manutenção nos equipamentos necessários à execução do objeto deste Plano;
- disponibilizar serviço laboratorial de análises clínicas e serviço de diagnóstico por imagem em radiologia e ultrassonografia.

### **Resultados Esperados**

Responder em tempo oportuno a 100% das demandas de urgência e emergência.

### **Metodologia de Avaliação**

- O desempenho dos Recursos Humanos será avaliado através da frequência e desempenho funcional, além do número de atendimentos realizados por cada profissional da assistência direta ao doente, quais sejam, técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos.
- A avaliação qualitativa do serviço em geral será aferida através pesquisa de satisfação do usuário, aplicada mensalmente em dia e horário aleatórios em universo grupo composto por 100 usuários.



#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração
			Unidade	Qtd.	
Recursos Humanos	Plantonistas Presenciais Diurno	Total de plantonistas presenciais no período diurno	Profissionais	2	3 meses
	Plantonistas Presenciais Noturno	Total de plantonistas presenciais no período noturno	Profissionais	2	3 meses
	Atendimentos Geral	Total geral de atendimentos realizados no Pronto Socorro	Atendimentos Mês	4000	3 meses
	Percentual de atendimento da procura	Percentual de cidadãos, que procuraram o Pronto Socorro, e receberam atendimento	Percentual	100%	3 meses
Atendimentos	Tempo Médio de Espera	Tempo médio de espera, do paciente, para efetivação do atendimento	Minutos	60	3 meses
	Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Percentual de usuários que receberam atendimento, em complementariedade ao atendimento médico, de serviço de apoio diagnóstico e terapêutico, tais como radiologia, exames laboratoriais, medicação, entre outros.	Percentual	100%	3 meses
	Pesquisa de Satisfação	Percentual de satisfação dos usuários atendidos no serviço	Percentual	70%	01 dia por mês

#### 5. PLANO DE APLICAÇÃO

Cód	Natureza da Despesa Especificação	Total	Concedente		Conveniente
1	Recursos Humanos (compreendendo salários, férias, cesta básica, adicional noturno, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade ,prestadores de serviços médicos, encargos e outros proventos de natureza remuneratória e indenizatória com pessoal, necessários para execução dos serviços de objeto desse plano de trabalho)	435.000,00	435.000,00	0,00	
2	Serviços Profissionais Médicos (despesa com honorários médicos pelos plantões realizados).	600.000,00	600.000,00	0,00	

<b>3</b>	Custos Administrativos (internet, transporte, aluguel, telefone, luz, água, assessoria contábil, jurídica e gerencial, faturamento, e outras similares)	40.000,00	40.000,00	0,00
<b>4</b>	Custos de Serviços de Apoio (medicamentos, materiais médicos-hospitalares, limpeza, higienização, esterilização, combustíveis, serviços de diagnósticos e demais terapêuticos e outros similares)	109.000,00	109.000,00	0,00
<b>5</b>	Serviços de Terceiros para diversos.	16.000,00	16.000,00	0,00
<b>Total</b>		<b>1.200.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>0,00</b>

## 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

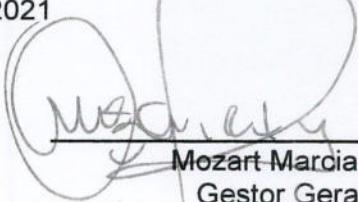
### I - Órgão Concedente

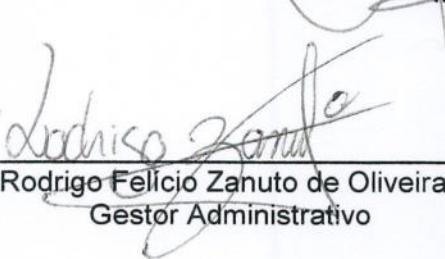
Mês 1	Mês 2	Mês 3
400.000,00	400.000,00	400.000,00

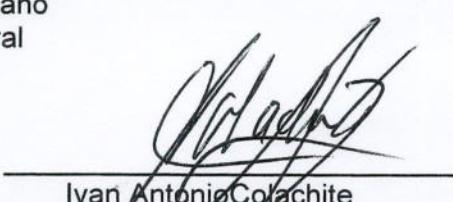
### Observação:

**Repasso a ser realizado preferencialmente no primeiro dia útil de cada mês.**

Bariri, 14 de Janeiro de 2021

  
Mozart Marciano  
Gestor Geral

  
Rodrigo Felício Zanuto de Oliveira  
Gestor Administrativo

  
Ivan Antonio Colachite  
Gestor Financeiro